

PARECER Nº 707/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 51/2011.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Natalini, o qual estabelece diretrizes para a implementação da Política Municipal de Prevenção ao Uso Indevido e ao Abuso de Drogas – PMAD, nas Subprefeituras do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao projeto.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é meritório e deve prosperar. A propositura em questão objetiva veicular regras que disciplinem a implementação da Política Municipal de Prevenção ao Uso Indevido e ao Abuso de Drogas (PMAD) e a instituição, em cada Subprefeitura do Município de São Paulo, dos Conselhos Comunitários de Atenção às Drogas – CCAD, órgãos deliberativos, com estrutura colegiada, cujas decisões serão homologadas pelo Conselho Municipal de Drogas e Álcool (COMUDA). Segundo o autor do projeto, a intenção de desconcentrar as atividades de prevenção e combate ao uso de drogas, técnica administrativa contribui significativamente para resolução de problemas específicos em cada localidade.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 08/05/2013.

Calvo – PMDB – Presidente

Edemilson Chaves – PP – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patrícia Bezerra – PSDB